



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## **QUARTO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE PRAZO) DO CONTRATO Nº 214/2022.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

1.1. Fundamenta-se este termo de prorrogação na Cláusula quinta (Vigência) item 5.2. do contrato inicial, prorrogando o prazo de conclusão da obra até o dia 15 de julho de 2024, conforme Ofício protocolado pela empresa Construtora Joli Ltda. ME.

1.1.1. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços apresentada pela CONTRATADA.

1.2. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará o acréscimo do prazo da garantia concedida nos termos contratados.

1.4. O presente Termo Aditivo deverá onerar a seguinte dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2023: Modalidade: 01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder legislativo Elemento econômico: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações Subelemento econômico: 4.4.90.51.93–Benfeitorias em Propriedades de Terceiros

1.5. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 04 de março de 2024.

---

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI Cons-  
trutora Joli Ltda. ME.  
Contratado

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha

---

Adão Ricardo Vieira do Prado  
RG nº. 24.440.118-4  
Testemunha